



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## TERMO DE REFERENCIA

### **1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1-Contratação da empresa para a execução de Tapa Buraco em ruas do Município e reparo em Quebra Molas.

- Natureza: Serviço.
- Quantitativos: 1,00.
- Prazo do contrato: 30 dias.
- Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

### **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1- As ruas e vias são de suma importância para a rotina das cidades, já que, por meio delas, as pessoas se locomovem, além disso, corre o transporte de cargas, como alimentos e medicação, por exemplo. Sendo assim, uma medida pública essencial é a operação tapa-buraco, que serve para nivelar a pavimentação asfáltica e fechar crateras advindas de desgaste ou, até mesmo, ocasionadas pelas chuvas.

2.2-Os quebra molas são dispositivos de controle de tráfego e em ambientes urbanos, nos quais a circulação de veículos e pedestres é intensa, a implantação e adequada manutenção desses dispositivos é essencial para garantir segurança uma vez que promovem a desaceleração dos veículos promovendo um comportamento responsável no trânsito.

2.3-Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços pela administração.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1-Uma empresa especializada em serviços de tapa-buracos e quebra molas será contratada para executar os reparos necessários nas vias públicas. A empresa deverá possuir experiência comprovada, equipamentos adequados e equipe técnica qualificada para realizar os reparos de forma eficiente e duradoura além de fornecer o material necessário.

3.2-Manutenção e Assistência Técnica: A empresa contratada será responsável pela manutenção dos reparos realizados, garantindo que as áreas reparadas permaneçam em boas condições por um período de garantia. Caso ocorram problemas ou defeitos nos reparos, a empresa deverá fornecer assistência técnica para corrigir as falhas de forma oportuna e eficaz.

3.3-Acompanhamento: A prefeitura deverá realizar um acompanhamento regular dos trabalhos realizados pela empresa contratada, garantindo que os reparos sejam feitos conforme o esperado e que os materiais utilizados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

3.4-Em resumo, a solução envolve a contratação de uma empresa especializada em tapa-buracos e reparo de quebra molas para realizar os serviços necessários nas vias públicas com o fornecimento de todo material necessário. O monitoramento contínuo garantirá que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e que as vias públicas permaneçam em boas condições de uso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1-Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- ( x )A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- ( x )Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ( x )Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas;
- ( x )Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso);
- ( )Apresenta catálogos, folders de produtos;
- ( x )Possui certificado de licença de funcionamento;
- ( x )Atende as demais legislações pertinentes.

4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

### 4.2.1-Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou exercício da diretoria (acompanhado das alterações contratuais quando for o caso);
- Registro Comercial;
- Cédula de Identidade (representante).

### 4.2.2-Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- CPF (representante);
- CNPJ para pessoas jurídicas;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

### 4.2.3-Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### 4.2.4-Declarações:

- Declaração Empregador (anexo V);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (anexo VI);
- Informações de e-mail(s) (anexo VII).

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1-A execução do serviço, objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com as condições contidas neste termo.

## 6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1-A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente e fiscalizada na figura da Secretaria de Obras, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

## 7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades, devidamente aprovado pelo gestor do contrato, sempre de acordo com cronograma do projeto.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1-Menor preço global na proposta a ser apresentada conforme modelo (anexo VIII).

## 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1-As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

9.2-Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

9.3-Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais, que vai em anexo a este documento seguir:

Nº Item	Quant	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MEDIA DE PREÇO TOTAL	
1	1,00	SERVIÇO	Contratação da empresa para a execução de Tapa Buraco em ruas do Município e reparo em Quebra Molas, conforme Planilha, Cronograma e Memorial Descritivo.	<b>R\$ 44.266,66</b>	<b>R\$ 44.266,66</b>	
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37.551.831/0001-61 – ANDRADE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA			19/02/2024 – 11h27min	1,00	R\$ 45.800,00	R\$ 45.800,00
20.906.301/0001-96 – CAMAQ TERRAPLANAGEM LTDA			19/02/2024 – 15h41min	1,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
05.656.618/0001-28 – A. ASSUNCAO & CIA LTDA			09/02/2024 – 14h30min	1,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

9.3.1-Custo Médio Total apurado: R\$ 44.266,67 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9.3.2-Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.

## 10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1-Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

10.2-Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

**10.3-**Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;

**10.4-**Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável da que deverá vir ao município pegar as informações para ser inseridas na publicação;

**10.5-**Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

**10.6-**Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1-**A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentaria
Obras	4.4.90.39.00.2.06.01.15.451.0010.2.0030-MANUT. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

## 12 – PROJETOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS E ANEXOS:

**12.1-**Integra este Termo os seguintes Documentos:

- Anexo I – Planilha Orçamentaria;
- Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo III – Memorial Descritivo;
- Anexo IV – Projeto;
- Anexo V – Declaração Empregador;
- Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VII – Informações de e-mail(s);
- Anexo VIII – Proposta de Preços.

**Belmiro Braga, 05 de abril de 2024.**

---

**Marcos Heleno Sales**  
**Agente de Compras Municipal**  
**Portaria nº 042/2023– PMBB**

---

**João Victor Bebiano Pareça**  
**Comissão de Contratação**  
**Portaria nº 042/2023 – PMBB**

---

**Telma da Silva Venâncio**  
**Comissão de Contratação**  
**Portaria nº 042/2023 – PMBB**

---

**Jose Paulo de Oliveira Franco**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO I


### DISPENSA Nº 003/2024

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA  
Estado de Minas Gerais  
Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000  
Telefax: (32) 3284-1750  
e-mail: obras@belmirobraga.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.129/0001-70



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA: Belmiro Braga/MG			GESTOR: Recursos Próprios						
OBJETO:	Execução de serviço de tapa buraco e reparo em quebra molas no município de Belmiro Braga / MG.								
LOCAL:	Belmiro Braga/MG								
REGIME DE EXECUÇÃO:	Fornecimento de Serviço								
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:	SINAPI Composições e Insumos/FEVEREIRO-2024 (s/desoneração) // SETOP Leste/AGOSTO-2023 (s/desoneração)								
PRAZO DE EXECUÇÃO:	5 dias								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
TOTAL GERAL									
1			EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO E REPARO DE QUEBRA MOLAS NO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA/MG					R\$ 44.266,67	R\$ 44.266,67
1.1			SERVIÇO					R\$ 44.266,67	R\$ 44.266,67
1.1.1			MERCADO TAPA BURACO E REPARO DE QUEBRA MOLAS	SERV.	1,00	R\$ 44.266,67	R\$ 44.266,67	R\$ 44.266,67	R\$ 44.266,67

  
Filipe Artur Leite  
Engenheiro Civil  
CREA MG 208.403/D





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750


CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)


## ANEXO II

### DISPENSA Nº 003/2024

#### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA Estado de Minas Gerais Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000 Telefax: (32) 3284-1750 e-mail: obras@belmirobraga.mg.gov.br CNPJ: 18.338.129/0001-70			
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>					
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b> Recursos Próprios		Execução de serviço de tapa buraco e reparo em quebra molas no município de Belmiro Braga / MG.			
<b>Município:</b>	Belmiro Braga/MG	<b>LOCAL:</b>	Belmiro Braga/MG		
<b>OBJETO:</b>	Execução de serviço de tapa buraco e reparo em quebra molas no município de Belmiro Braga / MG.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR	
				SIMPL. %	ACUM. %
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO E REPARO DE QUEBRA MOLAS NO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA/MG	R\$ 44.266,67	100,00%	100,00	50,00
<b>TOTAL EM PERCENTUAL (%)</b>		R\$ 44.266,67	100,00%	100,00%	100,00%
<b>TOTAL EM REAIS (R\$)</b>		R\$ 44.266,67	R\$	44.266,67	R\$ 44.266,67

Belmiro Braga, 21 de março de 2024

  
Filipe Artur Leite  
Engenheiro Civil  
CREA MG 208.403/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO III

### DISPENSA Nº 003/2024

#### MEMORIAL DESCRITIVO



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA  
Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000  
Telefax: (32) 3284-1750  
CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: [obras@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:obras@belmirobraga.mg.gov.br)

#### MEMORIAL DESCRITIVO DA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E REPARO DE QUEBRA MOLAS

##### **OBJETO:**

Operação Tapa Buracos em ruas do município de Belmiro Braga e reparo de quebra molas. O presente memorial descritivo tem por objetivo unificar, padronizar e conservar a qualidade do Serviço de Tapa Buracos, buscando obter uma vida útil superior a três anos, estabelecendo de maneira prática as sequências desta operação, para os pavimentos danificados em decorrência da ação do tráfego, falhas de execução e abertura de valas executadas pelas diversas concessionárias que atuam nas vias públicas e demais outros agentes.

##### **1. TAPA BURACOS SUPERFICIAIS PARA ASFALTO COM ESPESSURA ATÉ 3,5 CM:**

Sequência da operação:

- 1.1 - Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos (uma poligonal qualquer, como, por exemplo, um quadrado, um retângulo, etc.). O objetivo é criar uma "ancoragem" para dificultar a saída da massa asfáltica do "buraco" e retirar o material oxidado (asfalto velho, material solto) das bordas do mesmo.
- 1.2 - Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com o revestimento existente.
- 1.3 - Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. É fundamental que os resíduos e entulhos sejam removidos e deixados num local que não atrapalhem o trânsito de veículos e pedestres, por exemplo, fiquem longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas-de-lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais.

Imediatamente após a conclusão da "Operação", o encarregado deve providenciar o recolhimento dos resíduos de blocos de misturas asfálticas e outros entulhos para local devidamente autorizado.

- 1.4 - Efetuar a limpeza da área utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com o compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto, se necessário. A varrição ou limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.
- 1.5 - Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-2C, pura, ou diluída no máximo com 30% (trinta por cento) de água, a critério da fiscalização. A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco.

Os serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. especificado conforme faixa "C" do DER, os serviços compreendem sinalização, imprimação com CM - 30 consumo de 1,20/ m<sup>2</sup>. Taxa de 1,0 L/M<sup>2</sup>, usinagem e aplicação de C.B.U.Q., temperatura inicial mínima de 140°( cento e quarenta graus centígrados) A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, a fim de evitar sujar passeios, meios-fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc.

- 1.6 - Compactação com rolo liso.
- 1.7 - Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos.

##### **2. EXECUÇÃO DE QUEBRAS MOLAS:**

Sequência das operações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: [obras@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:obras@belmirobraga.mg.gov.br)

- 2.1 - Inicialmente a pista deverá ser varrida para execução da pintura de ligação utilizando material derivado de petróleo tipo RR-2C, sendo a taxa de aplicação entre 0,50 a 0,80 l/m.
- 2.2 - A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
- 2.3 - As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante.
- 2.4 - Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
- 2.5 - O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.
- 2.6 - quebra-molas medindo 1,50m de comprimento x largura da rua, sendo sua espessura de 8cm conforme projeto. Será executado em concreto asfáltico, resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente sobre a pintura de ligação já executada.

**A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER ACIONADA EM TODAS AS ETAPAS DA EXECUÇÃO DO TAPA BURACO E REPARO DO QUEBRA MOLAS, PARA REGISTRAR E QUANTIFICAR DOCUMENTALMENTE OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.**

Belmiro Braga, 22 de março de 2024.

---

Filipe Artur Leite  
Secretaria Municipal de Obras  
CREA 208403/D







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO V

### DISPENSA Nº 003/2024

#### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

##### PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO VI

### DISPENSA Nº 003/2024

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

##### PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente dispensa nº 003/2024, pois não foi declarada inidônea para licitar por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato por deficiência na prestação dos serviços, por impontualidade em entregas ou em condições impeditivas previstas no art.14 da lei de licitações e contratos, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, além de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO VII

### DISPENSA Nº 003/2024

#### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

##### PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

## ANEXO VIII

### DISPENSA Nº 003/2024

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO EM REFERÊNCIA, PROPOMOS O SEGUINTE PREÇO:

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS DO MUNICÍPIO E REPARO EM QUEBRA MOLAS, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	1,00	SERVIÇO		

#### VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da presente proposta é de 60 dias.

#### DECLARAÇÃO:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo ao procedimento em referência, estar ciente dos critérios de julgamento e da forma de serviço e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto, bem como o valor proposto leva em consideração o cumprimento da integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_